

**Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR (Data base: set/2023)**

	<b>Capital Principal: instrumentos e reservas</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)<sup>1</sup></b>	<b>Referência do balanço do conglomerado<sup>2</sup></b>
1	Instrumentos elegíveis ao capital principal	638.718	638.718	-
2	Reservas de Lucro	465.292	465.292	-
3	Outras Receitas e outras Reservas	330.068,34	330.068,34	-
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado			
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	1.434.078	1.434.078	-
	<b>Capital Principal: ajustes prudenciais</b>			
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	-	-
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	-
9	Ativos intangíveis	-	-	-
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais	-	-	-
11	Ajustes relativos ao valor de hedge de fluxo de caixa	-	-	-
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	-
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	-
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal	-	-	-
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações inf. a 10% do Capital Social, que excede 10% do Capital Principal	113.698,82	113.699	-
19	Participações superiores a 10% do Capital Social de assemelhadas	-	-	-
20	Direitos por serviços de hipoteca			
21	Créditos tributários acima de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	-
23	Participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas	-	-	-
24	Direitos por serviços de hipoteca			
25	Créditos tributários de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros para sua realização	-	-	-
26	Ajustes Regulatórios	-	-	-
26a	Ativo permanente Diferido	-	-	-
26b	Investimento em dependência, IF controlada no exterior ou entidade não financeira	-	-	-
26c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por IF aut.func. pelo BC ou IF Exterior - não conglomerado	-	-	-
26d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	-
26e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	-
26f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	-
26g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
26h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	-
26i	Destaque do PR	-	-	-
26j	Outras diferenças residuais de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	-	-
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal por insuficiência do Capital Complementar e de Nível II - cobrir deduções	-	-	-
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	297.090	297.090	-
29	Capital Principal	1.136.988	1.136.988	-
	<b>Capital Complementar: instrumentos</b>			
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	-
31	Capital Complementar - classificado como capital social conforme as regras contábeis	-	-	-
32	Capital Complementar - classificado como passivo conforme as regras contábeis	-	-	-
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-	-
	<b>Capital Complementar: deduções regulatórias</b>			
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar	-	-	-
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado das participações inferiores a 10% do Capital Social de inst. aut. a func. pelo BC ou IF exterior	-	-	-
40	Participações superiores a 10% do Capital Social de inst. aut. a func. pelo BC ou IF exterior	-	-	-
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	-
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Complementar emitidos por IF autorizada a funcionar pelo BC ou IF Exterior - não conglomerado	-	-	-
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	-
41.c	Outras diferenças residuais de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	-	-
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	-
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	-
44	Capital complementar	-	-	-
45	Nível I	-	-	-

	<b>Nível II: instrumentos</b>			
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	-
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	-
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	-	-
	<b>Nível II: deduções regulatórias</b>			
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II	-	-	-
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado das participações inferiores a 10% do Capital Social de inst. aut. a func. pelo BC ou IF exterior	-	-	-
55	Participações superiores a 10% do Capital Social de inst. aut. a func. pelo BC ou IF exterior - não conglomerado	-	-	-
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	-
56a	Instrumentos de captação emitidos por inst. aut. a func. pelo BC ou IF exterior	-	-	-

56b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	-
56c	Outras diferenças residuais de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	-	-
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-	-
58	Nível II	-	-	-
59	PR (Nível I + Nível II)	-	-	-
60	Total de ativos ponderados pelo risco RWA	5.118.348	5.118.348	-
<b>índices de Basileia e Adicional de Capital Principal</b>		<b>%</b>	<b>%</b>	
61	Índice de Capital Principal (ICapital Principal)	22,21	22,21	-
62	Índice de Nível I (IN1)	-	-	-
63	Índice de Basileia (IB)	-	-	-
64	Requerimento mínimo de Capital Principal, incluindo os adicionais de capital (% dos RWA)	4,50	4,50	-
65	Adicional para conservação de capital	-	-	-
66	Adicional contracíclico	-	-	-
67	Adicional contracíclico para instituições sistematicamente importantes em nível global (G-SIB)	-	-	-
68	Capital Principal disponível para suprir o requerimento do Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	22,21	22,21	-
<b>Mínimos Nacionais</b>				
69	Índice de Capital Principal (ICapital Principal), se diferente do estabelecido em Basileia III	-	-	-
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	-	-	-
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	-	-	-
<b>Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)</b>				
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do Capital Social de assemelhadas a IF não consolidadas	-	-	-
73	Participações superiores a 10% do Capital Social de assemelhadas a IF não consolidadas	-	-	-
74	Mortgage servicing rights	-	-	-
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	-	-	-
<b>Limites à inclusão de provisões no Nível II</b>				
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada	-	-	-
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada	-	-	-
78	Provisões elegíveis ao Nível II relativas a exposições sujeitas ao requerimento de capital - IRB	-	-	-
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-	-	-
<b>Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)</b>				
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite	-	-	-
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da Res. 4.192/13	-	-	-
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-	-	-
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da Res. 4.192/13	-	-	-
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-	-	-